



# Quinta do Sol

Gestão 2017-2020

## LEI Nº 1222/2021

19 08 21  
Jornal TRIBUNA DO PARANÁ  
Edição 10556 Fis 04

Autoriza a Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.2.154000	MANUTENÇÃO DO INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00.00(1758)	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	1494	R\$ 215.000,00
3.3.90.39.00.00.00(1353)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1494	R\$ 635.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 850.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 850.000,00, Provenientes Provável de Excesso de arrecadação na fonte 494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 17 de Agosto de 2021.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**